



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.079/2023

Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente o seguinte Crédito Especial:

02 – EXECUTIVO	
02.29 – Fundo Municipal de Saúde	
02.29.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10 – Saúde	
10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0044 – Programa Distribuição Gratuita de Medicamentos	
10.303.0044.1450 – Ampliação e melhorias na estrutura física da unidade de distribuição de medicamentos (FARMACIA BASICA)	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	
Fonte: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.....	R\$ 88.000,00
Fonte: 1.621.000 – Transferências Fundo/Fundo Recursos SUS provenientes do Governo Estado.....	R\$ 3.000,00
Fonte: 2.621.000 – Transferências Fundo/Fundo Recursos SUS provenientes do Governo Estado.....	R\$ 49.000,00
TOTAL.....	R\$ 140.000,00

Art. 2º. – Como recursos orçamentários para abertura dos Créditos Especiais contidos no artigo anterior fica o autorizado a anulação parcial das seguintes dotações:

02 – EXECUTIVO	
02.29 – Fundo Municipal de Saúde	
02.29.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10 – Saúde	
10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0044 – Programa Distribuição Gratuita de Medicamentos	
10.303.0044.2059 – Manutenção Atividades Farmácia Básica	
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	
Fonte: 1.621.000 – Transferências Fundo/Fundo Recursos SUS provenientes do Governo Estado.....	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

02 - EXECUTIVO	
02.90 - Reserva de Contingência	
02.90.01 - Reserva de Contingência	
99 - Reserva de Contingência	
99.999 - Reserva de Contingência	
99.999.9999 - Reserva de Contingência	
99.99.9999.9999 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência	
Fonte: 1.500.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.....	R\$ 88.000,00
Total das anulações parciais..... R\$ 91.000,00	

Art. 3º - Para complemento dos recursos para abertura dos créditos especiais contidos no artigo 1º, fica autorizado a suplementação orçamentária utilizando-se o **Superavit Financeiro na Fonte: 2.621.000- Transferências Fundo/Fundo Recursos SUS** provenientes do Governo Estado no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) apurado em 31/12/2022 na Conta do FMS nº 17.941-8 - Agência: 3038-4 do Banco do Brasil S/A.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, de 29 de agosto de 2023.


Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o (a)	<u>lei 1079/2023</u>
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios	
Ministros no dia	<u>30/08/2023</u> Edição nº
<u>3591</u>	
Campos Altos - MG,	<u>30/08/2023</u>
Márcia de Lima Guimarães Secretária de Gabinete	